

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.931, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.575,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais) criando no orçamento em vigor as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Valor		2.400,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	MANUT DO CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
Fonte	5	RECURSO FEDERAL
Código de Aplicação	312.00	CODIV 19- FEDERAL

Ficha / Valor		8.175,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	MANUT DO CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	5	RECURSO FEDERAL
Código de Aplicação	312.00	CODIV 19- FEDERAL


Artigo 2º - O crédito acima será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020.

  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete